GUSTAVO DAOU E OSVALDO CAMARGO

INDICAÇÃO 01/2024

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

INDICA

Ao Senhor Prefeito que seja realizado estudo para isenção do pedágio aos moradores da cidade da Lapa.

Frisamos que está isenção deverá ser através de entendimento entre o Poder Executivo e a concessionária, cujos custos serão abatidos mensalmente dos valores devidos do ISS. Bem como a Prefeitura deverá promover cadastro dos beneficiários que terão direito a isenção apenas os veículos cadastrados dentro dos limites a serem estabelecidos com regulamentação que levará em conta valores a serem debitados com limite do valor devido do ISS.

Por esta razão, está medida necessita de projeto de lei de iniciativa do Executivo com aprovação da Câmara.

JUSTIFICATIVA:

O poder real do executivo está na renúncia de sua receita. Tanto por ser futura como justificável pelo alcance social pretendido.

Publique-se.
20/02/2024

Contamos com o apoio do Poder Executivo Municipal para aprovação e envio da matéria solicitada, sendo que apenas o Poder Executivo pode formular renúncia de receita na forma como se sugere.

Câmara Municipal da Lapa, 16 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO DAOU

Vereador

OSVALDO CAMARGO

Vereador

Câmara Municipal da Lapa - PR

PROTOCOLO GERAL 187/2024
Data: 20/02/2024 - Horário: 13:30
Legislativo